

00094.001540/2020-61



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**  
 Secretaria-Geral  
 Secretaria Especial de Administração  
 Diretoria de Tecnologia  
 Coordenação-Geral de Infraestrutura Tecnológica e Telecomunicações  
 Coordenação de Gerenciamento e Armazenamento de Dados

DOD - Documento de Oficialização da Demanda - TI Nº 1/2020/COBAN/CGITT/DITEC/SA/SG/PR

Brasília, 10 de fevereiro de 2021

#### Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
04/12/2020	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Marco Rosa

### DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – DOD

#### INTRODUÇÃO

Em conformidade com o art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de TIC. Este documento deverá ser elaborado pela Área Requisitante da solução.

**Referência: Art. 10 da IN SGD/ME nº 01/2019.**

#### 1 - IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

**Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto):** Coordenação de Gerenciamento e Armazenamento de Dados

**Responsável pela demanda:** MARCO ANTONIO ROSA

**Matrícula/SIAPE:** 6171749

**E-mail:** marcorosa@presidencia.gov.br

**Telefone:** (61) 3411-2159

2 - IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE	
<b>Nome:</b> MARCO ANTONIO ROSA	<b>Matrícula/SIAPE:</b> 6171749
<b>Cargo:</b> Coordenador de Gerenciamento e Armazenamento de Dados	<b>Lotação:</b> DITEC/CGITT/COBAN
<b>E-mail:</b> marcorosa@presidencia.gov.br	<b>Telefone:</b> 3411-2159
<p>Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.</p> <p style="text-align: center;">Brasília, 11 de fevereiro de 2021</p> <p style="text-align: center;">_____ MARCO ANTONIO ROSA</p>	

### 3 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

**Necessidade de Contratação:**

O parque tecnológico de banco de dados Oracle que sustenta os sistemas de informação da PR é formado por componentes de hardware e de software que, dada a especificidade dessa tecnologia, trabalham integrados em uma solução única, denominada "Oracle Database Appliance" – ODA.

Esta solução de appliance foi implantada em 2013 para armazenamento e processamento de bancos de dados **Oracle**, que abrange aplicativos e equipamentos com especificidades definidas, a fim de promover desempenho com alta disponibilidade empregada em ambientes transacionais, operacionais e de missão crítica. Esta aquisição se justificou pela necessidade de aprimorar a infraestrutura tecnológica do Centro de Dados da Presidência da República no sentido de ganhar em eficiência, alto desempenho e disponibilidade de informações armazenadas em banco de dados Oracle.

O equipamento ODA está em pleno funcionamento no Centro de Dados, mas a garantia que inclui a substituição de peças e componentes por meio do contrato 19/2016, em seu 4º Termo Aditivo, deverá expirar em 01/03/2021 e não pode ser prorrogado em 2021. Daí a necessidade de deflagrar novo processo licitatório.

Trata-se de inexigibilidade de licitação posto que a empresa ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA é a única empresa atualmente autorizada pela Oracle Corporation, para no país, prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva, consultoria, suporte técnico, substituição de peças originais e atualização tecnológica aos produtos constantes no atestado nº 0545/a/20, emitido em 09/11/2020 pela ABINEE – Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica e pelo SINAEES – Sindicato da Indústria de Aparelhos Elétricos, Eletrônicos e Similares do Estado de São Paulo (2387094), que atesta esta exclusividade.

ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS	
ID	Objetivos Estratégicos
OE04	Buscar continuamente a satisfação do usuário dos serviços de TIC
OE08	Aprimorar a gestão de SIC
N09	Disponibilizar infraestrutura tecnológica para segurança institucional
N12	Disponibilizar aos usuários da PR recursos e serviços de TIC que aumentem a produtividade e melhorem o desempenho de suas atividades.

ALINHAMENTO AO PDTIC (2016-2019)			
ID	Ação do PDTIC	ID	Meta do PDTIC associada

1	OE02 Prover soluções de TIC	1	Manter equipamentos em operação
---	-----------------------------	---	---------------------------------

ALINHAMENTO AO PAC (ano da contratação)	
Item	Descrição
1933	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO DE HARDWARE DA MARCA ORACLE

#### 4 - MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Esta contratação é necessária para garantir suporte técnico do fabricante na plataforma de banco de dados Oracle, uma vez que diversas aplicações que atendem às áreas administrativas, gerenciais e estratégicas da PR são suportadas pelo SGBD Oracle no referido equipamento. Entre elas, destacam-se as aplicações abaixo relacionadas:

- Informações do Acervo Presidencial – INFOAP
- Sistema Eletrônico de Informações - SEI
- Sistema de Acompanhamento de Documentos – SADWeb
- Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal – SIDOF
- Sistema de Pessoal - PES
- Passagens e Diárias - SPD
- Sistema Eletrônico de Acompanhamento Legislativo – e-SIAL
- Nomeações de Autoridades - CONSNOM
- Controle de Ações de Comunicação - SISAC
- Biblioteca - SOPHIA
- Cerimonial
- Termo de Classificação de Informação - TCI
- Sistema de Controle de Demandas
- Central de Serviços - SYSAID
- Sistema Integrado de Administração de Transportes - SIATRANS
- Gerenciamento de Contratos - GERCONT
- Sistema de Gestão de Agenda - AgendaPR
- Legislação Federal Brasileira
- Participa + Brasil
- Gestão de Telefonia
- Sistema de Gerenciamento de Transporte Aéreo da Presidência da República - SGTAPR
- Sistema de Execução e Monitoramento das Ações de Controle - SEMAC

Estas aplicações e outras são utilizadas por clientes essenciais ao funcionamento dos órgãos da Presidência da República tais como:

- Gabinete Pessoal
- Secretaria-Geral
- Secretaria de Governo
- Casa Civil
- Gabinete de Segurança Institucional
- Subchefia para Assuntos Jurídicos
- Comissão de Ética Pública
- Secretaria Especial de Administração
- Ciset

**5 - RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO**

. Manter em funcionamento o equipamento do tipo "appliance" que suporta o banco de dados Oracle a fim garantir alta disponibilidade das aplicações que são utilizadas pelos usuários de TI da Presidência da República.

**6 - FONTE DE RECURSOS**

Os recursos orçamentários serão oriundos da Unidade Gestora – 110001 – Secretaria de Administração, do Programa de Trabalho 04.126.0750, Ação da Despesa 20030001 e Natureza da despesa 33.90.40.12.

**ENCAMINHAMENTO**

Encaminhe-se ao Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação e Telecomunicações para providências.

Brasília, 10 de fevereiro de 2021

\_\_\_\_\_  
**Marco Antonio Rosa**

**PREENCHIMENTO PELA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****7 - IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO**

**Nome:** MARCO ANTONIO ROSA

**Matrícula/SIAPE:** 6171749

**Cargo:** Coordenador de Gerenciamento e Armazenamento de Dados

**Lotação:** DITEC/CGITT/COBAN

**E-mail:** marcorosa@presidencia.gov.br

**Telefone:** 3411-2159

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Brasília, 10 de fevereiro de 2021

\_\_\_\_\_  
**Marco Antonio Rosa**  
Integrante Técnico

**JUSTIFICATIVA PARA ACUMULAÇÃO DE PAPÉIS  
(SE APLICÁVEL)**

(Conforme o § 4º do artigo 10 da IN SGD/ME nº 1/2019, os papéis de integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação não poderão ser acumulados pelo mesmo servidor, salvo quanto aos papéis de Integrante Requisitante e Técnico, em casos excepcionais, mediante justificativa fundamentada nos autos, e aprovados pelo Comitê de Governança Digital do órgão ou entidade)

**JUSTIFICATIVA PARA A DESIGNAÇÃO DE DIRIGENTE DA ÁREA DE TIC  
(SE APLICÁVEL)**

(Conforme o § 5º do artigo 10 da IN SGD/ME nº 1/2019, a indicação e a designação de dirigente da Área de TIC para integrar a Equipe de Planejamento da Contratação somente poderá ocorrer mediante justificativa fundamentada nos autos)

**ENCAMINHAMENTO**

Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, que deverá:

- I. Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;
- II. Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e
- III. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme exposto no inciso IV do art. 2º, e inciso III do §2º do art. 10.

Brasília, 11 de fevereiro de 2021

\_\_\_\_\_  
**Maria Clotilde Prado**  
Diretora de Tecnologia



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Rosa, Coordenador(a)**, em 11/02/2021, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Regina Carla Oliveira Frazão, Coordenador(a)-Geral**, em 11/02/2021, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Clotilde Prado, Diretor(a)**, em 17/02/2021, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2264525** e o código CRC **5424345D** no site: [https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)